

do Valle, estando presente o candidato Dr. José Augusto Silva Reis. Classificação final pela Comissão Julgadora: 1º classificado Dr. José Augusto Silva Reis. Tendo em vista do resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final e o Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou ad referendum, em 29 de abril de 2024, o Relatório Final elaborado pela Comissão de Seleção.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
EDITAL FMRP-USP Nº 007/2024
RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, Doutores) ou como Professor Contratado II (MS-2, Mestres), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, Área de Audiologia, o qual estavam inscritas para a Primeira Etapa (nível Doutor) do Processo Seletivo as candidatas Dras. Georgeta Espindola Ribeiro, Monica Pires de Castro e Nelma Ellen Zamberlan Amorim. Iniciado o processo seletivo, no dia 08 de abril, constatou-se a ausência das Dras. Georgeta Espindola Ribeiro, Monica Pires de Castro e o comparecimento da Dra Nelma Ellen Zamberlan Amorim, sendo realizado de acordo com o Edital FMRP – USP Nº 007/2024, de Abertura de inscrição, publicado no D.O.E. de 21/02/2024. Classificação final pela Comissão Julgadora: 1ª classificada Dra Nelma Ellen Zamberlan Amorim.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final e o Diretor aprovou “ad referendum”, do Conselho Técnico-Administrativo da FMRP-USP, em 29 de abril de 2024. **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**
EDITAL FMRP-USP Nº 013/2024 de CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 13 de maio de 2024, às 08horas, na Seção de Concursos no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, Doutores), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, Curso de Nutrição e Metabolismo, Área de Educação Alimentar e Nutricional e de Sustentabilidade, referente ao Edital FMRP-USP Nº 009/2024, D.O.E. de São Paulo, 13 de março de 2024, o qual estão inscritos os candidatos Drs. Lucas Daniel Sanches, Maria Fernanda Laus, Juliana Maria Faccioli Sicchieri, Mirele Savenago Mialich Grecco, Iana Mizumukai de Araújo, Marília Alessi e Leticia Bizari. O presente processo seletivo será realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2024. A Comissão de Seleção ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Prof. Dr. Fábio da Veiga Ued (Presidente), Professor Doutor do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP, Prof. Dra. Patrícia Leila dos Santos, Professora Doutora do Departamento Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP e Prof. Dra. Luciana Cisoto Ribeiro, Professora Doutora do Departamento de Medicina Social da FMRP. Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora, e os membros suplentes caso necessário.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FMRP-USP Nº 014/2024 de CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 09 de maio de 2024, às 08horas, na Seção de Concursos no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, na primeira Etapa Nível 1 o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, área de Terapia Ocupacional, referente ao Edital FMRP-USP Nº 008/2024, D.O.E. de São Paulo, de 13 de março de 2024, o qual está inscrita a candidata Dra. Angélica da Silva Araújo. O presente processo seletivo será realizado nos dias 09 e 10 de maio de 2024. A Comissão Seleção ficou assim constituída pelas Professoras Doutoras: Membros Efetivos: Prof. Dra. Carla da Silva Santana Castro (Presidente), Professora Associada do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP; Prof. Dra. Marina Simões Flório Ferreira Bertagnoli, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da FFCLRP - USP; Professora Doutora Andrea Ruzzi Pereira, Professora Titular do Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Ficam, pelo presente, convocados a candidata e a Comissão Julgadora, e os membros suplentes caso necessário.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAc/ICMC/USP nº 043/2024
Edital de aceitação de inscrições e de composição de Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 26.04.2024, após apreciar o parecer da Assistência Acadêmica, aprovou, por unanimidade dos membros presentes, as inscrições dos(as) seguintes candidatos(as) ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, para o Departamento de Sistemas de Computação (SSC), na Área de Conhecimento “Sistemas de Computação”, conforme Edital de Abertura Edital ATAc/ICMC/USP nº 002/2024: Apolo Silva Marton, Caetano Mazzoni Ranieri, Hermes Senger, Mario Alexandre Gazziro, Kuruvilla Joseph Abraham, Maurício Acconcia Dias, Leonardo Tórtoro Pereira e Vinicius Renan de Carvalho.

Na mesma sessão, a Congregação, nos termos da legislação em vigor, após analisar a proposta do CD-SSC indicou a seguinte comissão julgadora para o referido concurso:

- Titulares:
Prof. Associado Thiago Alexandre Salgueiro Pardo - SCC/ICMC/USP – como Presidente;
Prof. Doutor Francisco José Monaco - SSC/ICMC/USP;
Prof. Titular Celso Massaki Hirata - DCC/ITA;
Prof. Doutora Ana Cláudia dos Santos Luciano - LEB/ESALQ/USP;
Prof. Associado Marcelo Becker - SEM/EESC/USP.
Suplentes:
Prof. Associado Marcos José Santana – aposentado do SSC/ICMC/USP ;
Prof. Associada Regina L. C. Santana – aposentada do SSC/ICMC/USP;
Prof. Associado Aleardo Manacero Junior - DCCE/IBILCE/UNESP;
Prof. Titular Nadia Nedjah - DEET/ENG/UERJ;
Prof. Associado Samuel Xavier de Souza - DCA/CT/UFRRN. Edital ATAc/ICMC/USP nº 054/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 17 de junho de 2024, às 08h00, na sala 3-168 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carleense, nº 400, S3 Carlos-SP, o concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Sistemas de Computação, referente ao edital de abertura de inscrições ATAc/ICMC/USP no 002/2024, para o qual tiveram as inscrições aceitas os(as) candidatos(as): Apolo Silva Marton, Caetano Mazzoni Ranieri, Hermes Senger, Mario Alexandre Gazziro, Kuruvilla Joseph Abraham, Maurício Acconcia Dias, Leonardo Tórtoro Pereira e Vinicius Renan de Carvalho.

- Titulares:
Prof. Associado Thiago Alexandre Salgueiro Pardo - SCC/ICMC/USP – como Presidente;
Prof. Doutor Francisco José Monaco - SSC/ICMC/USP;
Prof. Titular Celso Massaki Hirata - DCC/ITA;
Prof. Doutora Ana Cláudia dos Santos Luciano - LEB/ESALQ/USP;
Prof. Associado Marcelo Becker - SEM/EESC/USP.
Suplentes:
Prof. Associado Marcos José Santana – aposentado do SSC/ICMC/USP ;
Prof. Associada Regina L. C. Santana – aposentada do SSC/ICMC/USP;
Prof. Associado Aleardo Manacero Junior - DCCE/IBILCE/UNESP;
Prof. Titular Nadia Nedjah - DEET/ENG/UERJ;
Prof. Associado Samuel Xavier de Souza - DCA/CT/UFRRN. Ficam, pelo presente edital, convocados(as) a Comissão Julgadora e os(as) candidatos(as) acima mencionados(as). Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-003B) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do concurso, para assinatura da lista de presença.
Tomar sem efeito publicações do DOE de 30/04/2024
Tomar sem efeito as publicações dos Editais ATAc/ICMC/USP nº 045-2024 e ATAc/ICMC/USP nº 055-2024, constantes na página 148 do DOE de 30/04/2024, referentes à “Aceitação de inscrição e de composição de comissão julgadora” e “Convocação para as provas”, respectivamente, do Edital de Abertura ATAc/ICMC/USP nº 004-2024.
Tomar sem efeito a publicação do Edital ATAc/ICMC/USP nº 025-2024, constante na página 148 do DOE de 30/04/2024, referente ao “Edital de Abertura de Concurso Público”.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Edital IEB 004/2024
Referente ao Edital IEB-001-2024, publicado no D.O.E. de 1º/03/2024, no Poder Executivo – Seção III, página 280.
A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros informa que o Conselho Deliberativo, na 315ª sessão de 23-04-2024, tomou conhecimento e torna público a todos os interessados que as provas do concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto à área de História Econômica, do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no eixo temático “Desenvolvimento, Subdesenvolvimento e Desenvolvimento no Brasil”, estão canceladas devido à ausência de inscrições.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-25/2024
A Congregação do Instituto de Física em sua 605ª sessão ordinária realizada em 25/04/2024, aprovou a inscrição dos candidatos, sendo [AC] – Ampla concorrência e [PPI] – Autodeclarado PPI, com opção de pontuação diferenciada. Drs.: Priscila Costa [AC], Carlos Mario Diaz Solano [AC], Thais Azevedo Enoki [AC], Anacleto Silva de Souza [AC], Atílio Tomazini Júnior [AC], Walter Filgueira de Azevedo Junior [AC], Marina Sparvoli de Medeiros [AC], Thiago Fiuzza Lima da Silva [AC], João Vítor Paulin [AC], Thais Fernandes Schmidt [PPI], Emerson Flamarion da Cruz [AC] e Hipólito Alan Arredondo Champi [AC] no concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada (edital IF-66/23). Na mesma sessão foi aprovada a Comissão Julgadora, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dra. Elisabeth Mateus Yoshimura (FNC/IFUSP) – Prof. Titular, Prof. Dra. Maria Cristina Nonato (FCFRP/USP) – Prof. Titular, Prof. Dra. Adriana Fontes (UFPE) – Prof. Titular, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini (FCFRP/USP) – Prof. Titular e Prof. Dr. Carlos Henrique Inácio Ramos (UNICAMP) – Prof. Titular. Membros suplentes: Prof. Dr. Adriano Mesquita Alencar (FGE/IFUSP) – Prof. Titular, Prof. Dra. Ana Paula Ulian de Araújo (IFSC/USP) – Prof. Associada, Prof. Dra. Eneida de Paula (UNICAMP) – Prof. Titular, Prof. Dr. Paulo Mascarello Bisch (UFRJ) - Prof. Titular, Prof. Dr. Mauricio da Silva Baptista (IQ/USP) - - Prof. Titular, Prof. Dr. Leandro Ramos de Souza Barbosa (FGE/IFUSP) – Prof. Associado, Prof. Dra. Thereza Amélia Soares da Silva (FCFRP/USP) – Prof. Titular e Prof. Dr. Mário de Oliveira Neto (UNESP) - Prof. Associado. Ficam pelo presente aviso comunicados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR

Edital nº IF-26/2024
Terá início no dia 27 de maio de 2024, às 8h, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o processo seletivo para a contratação de um docente como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Experimental do Instituto de Física - edital IF-14/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/03/2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Drs. Ricardo de Lima, Ozorio Bezerra Holanda Neto e Bruno Bueno Ipaves Nascimento. A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores Membros titulares: Vito Roberto Vanin (FEP/IFUSP) - Professor Titular, Antonio Domingues dos Santos (FMT/IFUSP) - Professor Associado e Valdir Guimarães (FGE/IFUSP) - Professor Associado. Membros suplentes: Fernando Tadeu Caldeira Brandt (FEP/IFUSP) – Professor Associado, Rafael Sá de Freitas (FMT/IFUSP) - Professor Associado e Paulo Teotônio Sobrinho (FMA/IFUSP) - Professor Associado. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc – 027/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL
A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 659ª sessão realizada em 25.04.2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 18.04.2024, indicou o candidato João Guilherme Caldas Steintraesser para preencher o claro/cargo nº 1232029 de Professor Doutor junto ao Departamento de Matemática Aplicada. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs: Antonio Carlos Gardel Leitão (Titular – UFSC), Flávio Dickstein (Titular – UFRJ), Cláudia Pio Ferreira (Titular – UNESP), Luis Carlos de Castro Santos (Doutor – IME-USP), Fábio Armando Tal (Presidente - Titular – IME-USP). (Proc. USP nº 2023.1.962.45.1).

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO REF. CONCURSO LD EDITAL ATAc/092024/iqusp
Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de QUÍMICA INORGÂNICA, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAc/092024/iqusp), publicado no D.O.E. de 14/03/2024, Seção III, às fls 198.
A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em reunião de 25/04/2024, aprovou o pedido de inscrição do Dr. LUCAS CARVALHO VELOSO RODRIGUES. Na mesma reunião, indicou os nomes da Comissão Julgadora do certame: MEMBROS PERTENCENTES AO IQ - (Titulares) –Prof. Dra. Ana Maria da Costa Ferreira – Professora Titular; Prof. Dra. Vera Regina Leopoldo Constantino – Professora Titular; MEMBROS ESTRANHOS AO IQ (Titulares) – Prof. Dr. Edson Roberto Leite – Professor Titular – UFSCar; Prof. Dr. Marcelo Nalin – Professor Associado – UNESP; Prof. Dr. Wendel Andrade Alves – Professor Titular - UFABC. Suplentes do IQ - Prof. Dr. Koiti Araki – Professor Titular; Prof. Dr. Liane Márcia Rossi – Professora Titular; Prof. Dr. Frank Herbert Quina – Professor Titular (aposentado). Suplentes Estranhos ao IQ – Prof. Dr. Alzir Azevedo Batista – Professor Titular (aposentado) – UFSCar; Prof. Dr. Thomaz Catunda – Professor Associado – IFSC-USP; Prof. Dr. Flávio Leandro de Souza – Professor Associado - UFABC. Na mesma reunião, a Congregação elegeu a Prof. Dra. ANA MARIA DA COSTA FERREIRA como Presidente da comissão julgadora, nos termos do art. 193 do Regimento Geral da USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de IORRANE CUNHA DA SILVA, RG nº 280025149, na função/perfil: ASSISTENTE SOCIAL / Assistente social da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 62/2021.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de BIANCA FRANCISCO FALASCO, RG nº 44.598.550-1, na função/perfil: BIÓLOGISTA / Biologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 1/2021.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de EDGAR AMATUZZI, RG nº 45221223, na função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.
MARIANA PRISCILA VENEZIANI DE TOLEDO, RG nº 43285404, na função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ROLFE PINHO DIAS, RG nº MG-8.082.234, na função/perfil: ENGENHEIRO / Engenheiro de segurança do trabalho da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 141/2022.
ANDRE LAGE MEIRA, RG nº MG231295, na função/perfil: ENGENHEIRO / Engenheiro de segurança do trabalho da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 141/2022.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIEL FAVERO MIRANDA, RG nº 372134154, na função/perfil: ENGENHEIRO / Engenheiro eletrônico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 142/2022.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de HUBERTO MALDONADO CAMPOY DOS SANTOS, RG nº 306103102, na função/perfil: MEDICO / Médico cirurgião torácico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 145/2022.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FELIPE FRANCO DA GRACA, RG nº 484973320, na função/perfil: MEDICO / Médico neurologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 152/2022.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARILIA ISABELA SILVEIRA DE MORAIS, RG nº 485939071, na função/perfil: MEDICO / Médico pediatra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 153/2022.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LEANDRO XAVIER DE CAMARGO SCHLITTLER, RG nº 438250412, na função/perfil: MEDICO / Médico psiquiatra da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 154/2022.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RAFAEL DE PAULA MAIA ABREU, RG nº 453562346, na função/perfil: PR TECNOLOGIA INFO COM / Programador sistemas de informação da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 118/2022.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de PESSOAL, torna pública a existência de DAYANE SELEGHINI BARBOSA DE MELO, inscrito(a) sob nº 124 , aprovado(a) em 26 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Pr Ass Administrativos / Profissional de Administração do Edital de Abertura 15/2023, Processo nº 08-P-21680/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Ficam autorizadas as prorrogações das admissões, por 30 (trinta) dias, de
GISELE COSTA LEITE DE QUEIROZ, RG nº 325095681, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
HELLEN KAROLINE ANDRADE DE SOUZA, RG nº 440243087, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
JENIFFER MANRIQUE GALVAO, RG nº 382596109, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
JESSICA DE CARVALHO SIMOES, RG nº 481889437, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
JOICE APARECIDA BOLANDIM DA SILVA, RG nº 490734881, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
KARLA D ARC DA SILVA LOPES, RG nº 335088806, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
MIRIA VIEIRA SOUZA, RG nº 416144202, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
JULIANA PORTES DE ALMEIDA, RG nº 465495746, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
RAQUEL PATRICIA FELIPE, RG nº 192713152, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DANIEL HENRIQUE RIBEIRO, RG nº 456902144, na função/perfil: TECNICO EQUIP MED ODONT / Técnico em radiologia e imagenolog da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 143/2021.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANIARA PEREIRA COURO, RG nº 474903965, na função/perfil: TECNICO LABORATORIO / Téc laboratório patologia clínica da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 132/2022.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL
O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Neonatologia nas disciplinas MD-131 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, MD-643 - Semiologia e Propedêutica, RM-169 - Neonatologia, RM-175 - Neonatologia, RM-195 - Neonatologia, RP-006 - Neonatologia II, MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança/Adolescente, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.
1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
a) Seja graduado em Medicina com Residência Médica em Neonatologia;
b) Doutorado em Pediatria;
c) Experiência na Área de Neonatologia
1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está - regulamentado - pela Deliberação - CONSU - A-02/01 - cujo - texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.
2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
a) RTP – R\$ 2.558,71
b) RTC – R\$ 6.495,06
c) RDIDP – R\$ 14.761,29
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
b) documento de identificação pessoal;
c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
d) 1 - (um) - exemplar - ou - cópia - de - cada - trabalho - ou - documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf).
3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.2.2. - Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.
3.2.3. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
3.3.2. - A Unidade divulgará no site www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1).

5.2. Na - definição - de - horários - de - realização - das - provas - será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. - Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 2 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. - Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) - Título de Graduação;

b) - Título de Especialização;

c) - Título de Mestrado;

d) - Título de Doutorado;

e) - Título de Mestrado Profissional;

f) - Pós-Doutorado;

g) - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) - Experiência docente;

k) - Experiência profissional;

l) - Participação em atividades de extensão;

m) - Atividades - acadêmicas - durante - a - graduação - (iniciação - científica, monitoria, estágio);

n) - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) - Premiação e distinção acadêmica;

q) - Assessoria e consultoria;

r) - Produções artístico-culturais;

s) - Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A - Relevância - do - tema - da - produção - do - candidato - na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré- determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova - escrita - também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. - Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item

5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. - Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nest(a) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. - Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS:

MD-131- Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico-práticas sobre as doenças pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas.

MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD-951

MD-643 - Semiologia e Propedêutica

Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

RM-169 - Neonatologia - Fornecer ao médico residente o subsídio teórico - prático para sua capacitação na assistência aos problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente.

RM-175 - Neonatologia - Fornecer ao médico residente o subsídio teórico - prático para aprimorar a sua capacitação na assistência a problemas de saúde do período neonatal, resolvendo-os ou encaminhando-os adequadamente.

RM-195 - Neonatologia - Fornecer ao médico residente o subsídio teórico - prático para a sua capacitação como especialista em neonatologia: Atendimento a pacientes neonatais de baixo risco da sala de parto até a alta hospitalar do alojamento conjunto. Atendimento de terapia intensiva, semi-intensiva e sala de parto de complexidade intermediária. Acompanhamento ambulatorial de recém-nascidos a termo e de muito baixo peso.

RP-006 - Neonatologia II - Aprofundamento dos conhecimentos sobre o atendimento a pacientes neonatais em terapia intensiva, semi-intensiva e atenção em sala de parto para RN de risco. Transporte neonatal e atenção ambulatorial a RN de risco. Conceitos básicos de pesquisa em saúde neonatal. Formação complementar da RM-195.

MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança/Adolescente

- Conceitos básicos e aplicação da epidemiologia em saúde da criança. Medidas de frequência e de associação. Morbidade e Mortalidade. Estudos descritivos.

Estudos analíticos: caso-controle, coorte, transversais e de intervenção. Validação. Metanálise.

(Proc. nº 02-P-09565/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Pediatria Clínica - Subárea: Crescimento e Desenvolvimento e na área de Pediatria Clínica - Subárea: Endocrinologia Pediátrica/Crescimento e Desenvolvimento nas disciplinas MD-131 Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II, MD-941 Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, MD-643 Semiologia e Propedêutica, MP-681 Crescimento e Desenvolvimento, MP-645 Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança/ Adolescente, RM-179 Crescimento e Desenvolvimento, RM-188 Endocrinologia Pediátrica, RP-010 Endocrinologia Pediátrica, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) Seja graduado em Medicina com Residência Médica em Pediatria;

b) Doutorado em Pediatria;

c) Experiência na Área de Crescimento / Desenvolvimento e Obesidade

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTC – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal;

c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou - cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. - Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1).

5.2. Na - definição dos horários de realização das provas - será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.